



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.940, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com a Lei Municipal nº 6.419, de 31 de março de 2021;

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** os senhores abaixo para constituírem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB**, mandato 2023 – 2026, a saber:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1) Poder Executivo

- 1º Titular: Thiago da Silva
- 1º Suplente: Danilo Homem de Melo Gomes da Silva

2) Secretaria Municipal de Educação

- 2º Titular: Fernanda Maria Godoi Ataíde Gonçalves
- 2º Suplente: Soraia Silva de Paula Gonçalves

II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Titular: Solange Arantes Correa
- Suplente: Tatiane Roberta Silva

III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Titular: Lélia Quirino dos Santos Koyama
- Suplente: Fabiana Isabel Oliveira dos Santos

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Titular: José Francisco do Amaral Machado
- Suplente: Mary Ellen Juliano Rivelle



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

V- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- 1º Titular: Eliane Domingues
- 1º Suplente: Aline Lopes Bernardes Cesarino

- 2º Titular: Angelita Claudino dos Santos Firmino
- 2º Suplente: Delosmar Aparecido Rodrigues dos Santos

VI- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

1) Estudantes do Ensino Secundário

- 1º Titular: Katia Rosiene Silva Parente Carvalho
- 1º Suplente: Cintya de Cássia Pereira Araújo

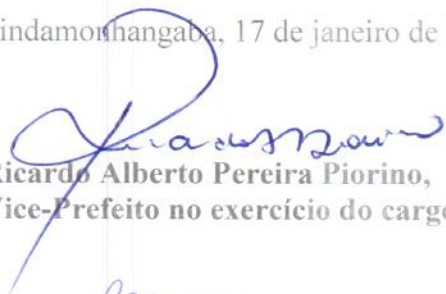
VII- REPRESENTANTES DOS CONSELHOS TUTELARES

- Titular: Edson Walmir Pinto
- Suplente: Rodolfo Fonseca de Lima Rocha

Art. 2º O mandato dos membros do conselho será de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026, em consonância com o § 9º do art. 34 da Lei Federal 14.113/2020 e art. 3º da Lei Municipal 6.419/2021.

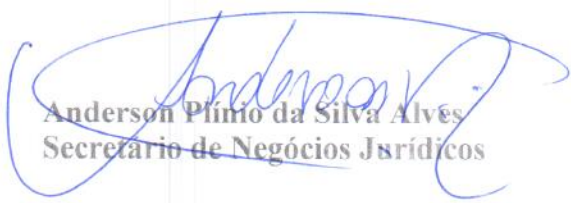
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 2023.


Ricardo Alberto Pereira Piorino,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal


Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 17 de janeiro de

2023.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos